



**EDITAL ERI nº 10/2026 de 09 de abril de 2026 -**  
Estabelece os requisitos e os procedimentos para a Seleção de Servidor Permanente da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para a **mobilidade técnica** para a **WSB University - Polônia** na cátedra do **Programa ERASMUS+**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais (ERI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público o edital direcionado aos servidores do Escritório de Relações Internacionais desta universidade interessados em concorrer a 1 (uma) vaga para a mobilidade de curta duração na **WSB University** na cátedra do Programa ERASMUS+, com saída para o primeiro semestre do **ANO DE 2026**.

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA TÉCNICA 2026</b> <b>CHAMADA WSB UNIVERSITY (ERASMUS +)</b>	
<b>09/04/2026 a 14/04/2026</b>	Período de Inscrições através do e-mail <a href="mailto:eri@ufpr.br">eri@ufpr.br</a>
<b>15/04/2026</b>	Publicação do resultado provisório
<b>16/04/2026</b>	Interposição de recursos
<b>17/04/2026</b>	Publicação do resultado final

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROGRAMA**

Art.1º- Consiste no **intercâmbio de servidores entre a Universidade Federal do Paraná e a WSB University in Dąbrowa Górnicza, Poland** no âmbito programa ERASMUS+, tendo por objetivos:

- a) Fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão científica e tecnológica das universidades participantes;
- b) Melhoria das competências dos profissionais envolvidos;
- c) Ampliação da compreensão das práticas, políticas e sistemas em educação, treinamento ou juventude entre os países envolvidos e por consequência, as interconexões entre educação formal e não formal, formação profissional e mercado de trabalho;
- d) Aperfeiçoamento da qualidade do trabalho e das atividades desenvolvidas;
- e) Favorecimento de uma melhor capacidade de resposta à diversidade social, linguística e cultural;
- f) Incremento da cooperação interinstitucional nos quesitos ensino, pesquisa e extensão das instituições participantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores da UFPR que atendam os seguintes requisitos:



- a) Pertencer ao quadro permanente ativo do Escritório de Relações Internacionais da UFPR;
- b) Não possuir processo disciplinar em aberto;
- c) A ação de desenvolvimento deve estar prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da UFPR; (Redação dada pelo Decreto nº 9.991, de 2019).
- d) Possuir proficiência de nível B2 na língua inglesa.  
A proficiência pode ser comprovada por um dos seguintes métodos, **no momento da inscrição**:
  - Apresentação de diploma de conclusão de cursos de educação formal ministrados em língua inglesa (graduação, especialização, mestrado ou doutorado); ou
  - Apresentação de proficiência, tais como CELIN, TOEFL IBT e ITP, TOEIC, IELTS, DUOLINGO e Cambridge.
  - Apresentação de certificado de conclusão de curso língua inglesa nível B2 ou superior.
  - \*Caso não haja nenhuma comprovação disponível no momento da inscrição, o candidato não será impedido de realizar sua candidatura. No entanto, poderá ser requisitada comprovação no futuro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES**

Art.3º- As inscrições serão realizadas no período de **09/04/2026 até 14/04/2026 às 23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília) através do envio da documentação **OBRIGATÓRIA** listada a seguir. A documentação deve ser enviada para o e-mail [eri@ufpr.br](mailto:eri@ufpr.br), em arquivo PDF, com o assunto “Candidatura Mobilidade Staff”.

- a) Carta de motivação em inglês de no máximo 2 páginas. A carta deve cobrir (no mínimo), os seguintes tópicos:
  - i. Objetivos gerais da mobilidade.
  - ii. Valor agregado da mobilidade (no contexto das estratégias de modernização e internacionalização das instituições envolvidas).
  - iii. Atividades a realizar – programa. Relação entre a atividade desenvolvida na UFPR e a desenvolver na WSB University.
  - iv. Resultados esperados e impacto (por exemplo, no desenvolvimento profissional, entregas, impactos positivos ao ERI e em ambas as instituições).
- b) Curriculum Vitae (CV)- serão pontuadas as ações relacionadas à internacionalização registradas no CV – modelo SOUGOV;
- c) Declaração de tempo de serviço na UFPR;
- d) \*Comprovante de Proficiência em língua inglesa (vide Art. 2º - e).

**Parágrafo Único.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato (a).

### **CLÁUSULA QUARTA: DA SELEÇÃO**

Art.4º- A nota final atribuída será a soma dos pontos conforme descrito abaixo:



**NOTA FINAL = CM+CV+TS**

CM= Avaliação da Carta de Motivação (até 60 pontos)

CV= Avaliação do Currículo (até 20 pontos)

TS= Tempo de serviço (até 20 pontos)

Para  $\geq 15$  anos soma-se 20,  $\geq 10$  anos soma-se 15,  $\geq 05$  anos 10.

**Parágrafo Único.** O candidato selecionado será nomeado pela UFPR para a WSB University. A palavra final sobre a mobilidade é da WSB University.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO DESEMPATE**

Art.6º- Havendo empate entre dois ou mais concorrentes a preferência será dada conforme:

1. Não ter realizado viagem para mobilidade com bolsa no último ano;
2. Maior idade.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA MOBILIDADE**

Art.7º- A mobilidade deverá ser realizada do mês de maio, durante a Semana Internacional da WSB University in Dąbrowa Górnicza, Poland, conforme ANEXO 1.

Art.8º- A mobilidade terá a duração de 1 semana (5 dias de trabalho + 2 dias de deslocamento). O valor do auxílio é passível de alteração, sendo a princípio: 2480 EUR. A compra do seguro-viagem e passagens é de responsabilidade do candidato (a), e de igual forma a organização da viagem.

Art.9º- Cabe ao candidato selecionado realizar os trâmites necessários para garantir seu afastamento da UFPR durante o período da mobilidade, bem como visto, passaporte e conta bancária válida para recebimento da bolsa de origem internacional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FINANCIAMENTO**

Art. 10º- O financiamento da mobilidade ficará a cargo da WSB University cabendo a ela estipular organizar com o participante o meio e data de pagamento. O participante deve prever pagar as despesas antes de receber o auxílio, já que a viagem deve ser planejada sem grande antecedência.

**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma haverá qualquer espécie de reembolso por valores dispendidos pelos servidores em mobilidade da parte da Universidade Federal do Paraná.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**



Art.11º- O participante compromete-se a buscar os meios institucionais na UFPR para que a mobilidade no âmbito do Programa ERASMUS+ possa efetivamente ser o início de uma relação acadêmica duradoura entre as partes envolvidas. Para tanto, promoverá a apresentação de potenciais projetos que possam vir a serem desenvolvidos de forma conjunta.

Art.12º- Ao final ou durante sua mobilidade o participante se compromete a enviar ao Escritório de Relações Internacionais (ERI) fotos e relatos de sua experiência para fins de divulgação e promoção da internacionalização da UFPR, dos quais renuncia a todos os direitos autorais e de uso de imagem. Ao final da mobilidade, o participante deve encaminhar e apresentar à equipe do ERI seu relatório de viagem, o mesmo que será encaminhado à Universidade de destino. O compartilhamento das experiências deve ser realizado em reunião do ERI e aos potenciais parceiros de projetos ERASMUS no âmbito da UFPR.

Art.13º- Em caso de seleção, o participante selecionado se compromete a colaborar com o ERI com a organização de missões de recepção do técnico/professor no âmbito do Projeto Erasmus + caso e quando estas ocorrerem.

Art.14º- Ao se inscreverem, todos os candidatos concordam que suas informações pessoais preenchidas no formulário, bem como as informações acadêmicas/funcionais relevantes para esta pré-seleção, sejam compartilhadas com a **WSB University**.

Art.15º- Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pelo ERI. Eventuais questões não abordadas ou não esclarecidas no presente Edital serão dirimidas pelo ERI através do e-mail [eri@ufpr.br](mailto:eri@ufpr.br).

Curitiba, 09 de abril de 2026  
**Escritório de Relações Internacionais**  
**Universidade Federal do Paraná**